



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.616.458/0001-32

ANEXO 3

Produção de Websérie/Webcanal

Os proponentes interessados em inscrever projetos na categoria “Produção de Websérie/Webcanal” deverão apresentar suas propostas para a realização integral do produto e deverá informar obrigatoriamente:

- 1- Nome e currículo do (s) produtor (es): que é aquele que assume a responsabilidade técnica pelo projeto e seu desenvolvimento de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital.
- 2- Nome e currículo do (s) diretor (es) e roteirista (s): que são aqueles que respondem pela criação e qualidade artística do projeto, que roteiriza ou dirige, artística e tecnicamente, a equipe de produção e o elenco, por meio da análise e interpretação do roteiro do, adequando-o à sua realização de acordo com os prazos e condições estabelecidas neste Edital.
 - 1.1 - Em caso de coautoria do roteiro ou codireção, será exigido que pelo menos um dos roteiristas ou codiretores seja residente em São José da Barra-MG há no mínimo um ano. Esta comprovação deverá ser feita por dois comprovantes de residência, sendo um de um ano atrás e outro atualizado.
- 3- A websérie/webcanal deverá conter um mínimo de 8 vídeos, sendo disponibilizados, no mínimo, 2 (dois) vídeos a cada mês, com duração entre 5 e 15 minutos, em formato HD.
 - a) Proposta de Escopo do Canal (descrição da proposta do canal, seu público-alvo, sugestão de temas a serem abordados, linguagem e gênero cinematográfico);
 - b) Aspectos de criatividade e de inovação do canal – verificação do diferencial do canal a partir da definição do escopo;
 - c) Roteiro do Episódio-Piloto (Roteiro completo do Episódio-Piloto da Série, a ser produzido em caso de seleção da proposta) e argumentos preliminares dos demais episódios.